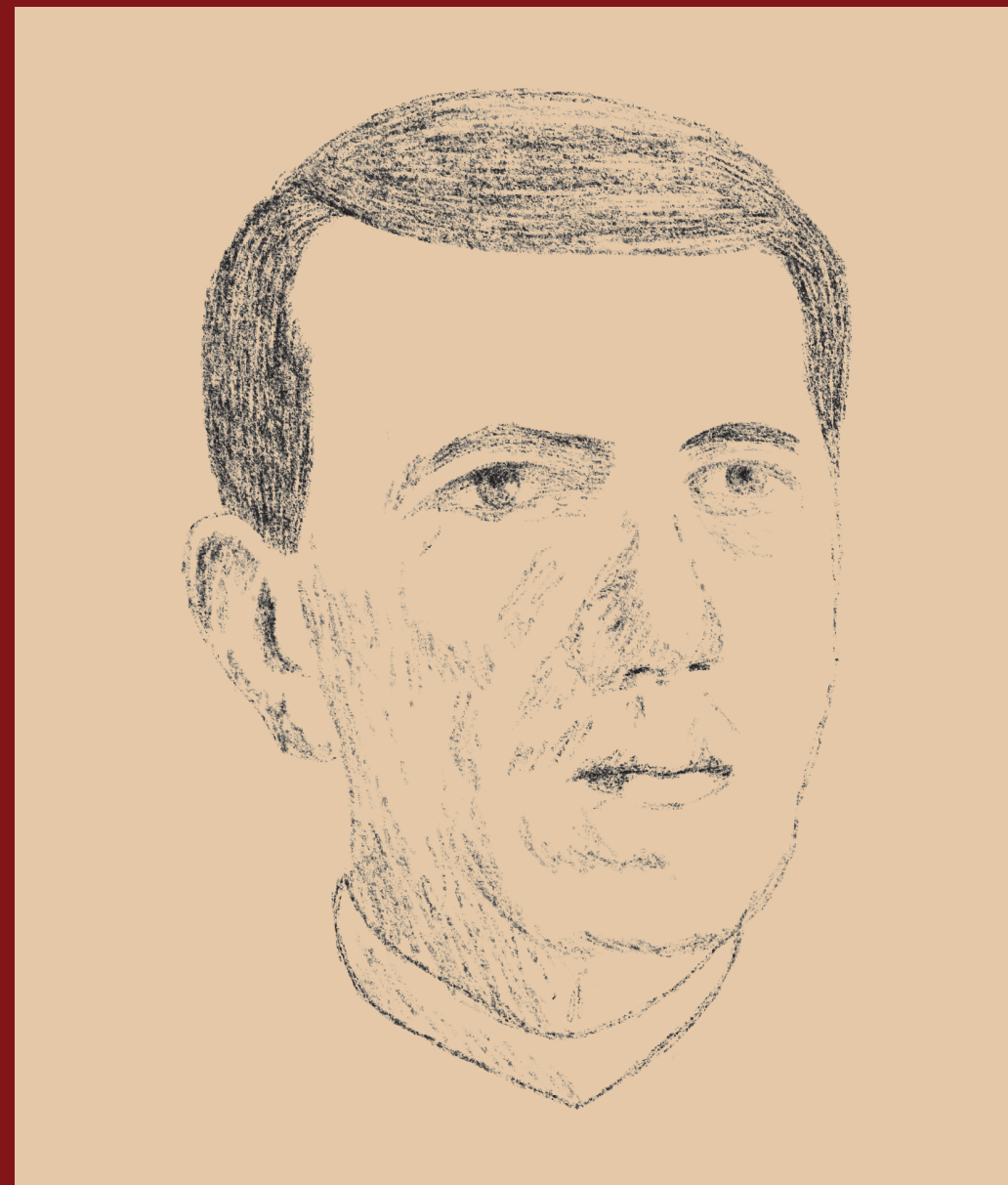
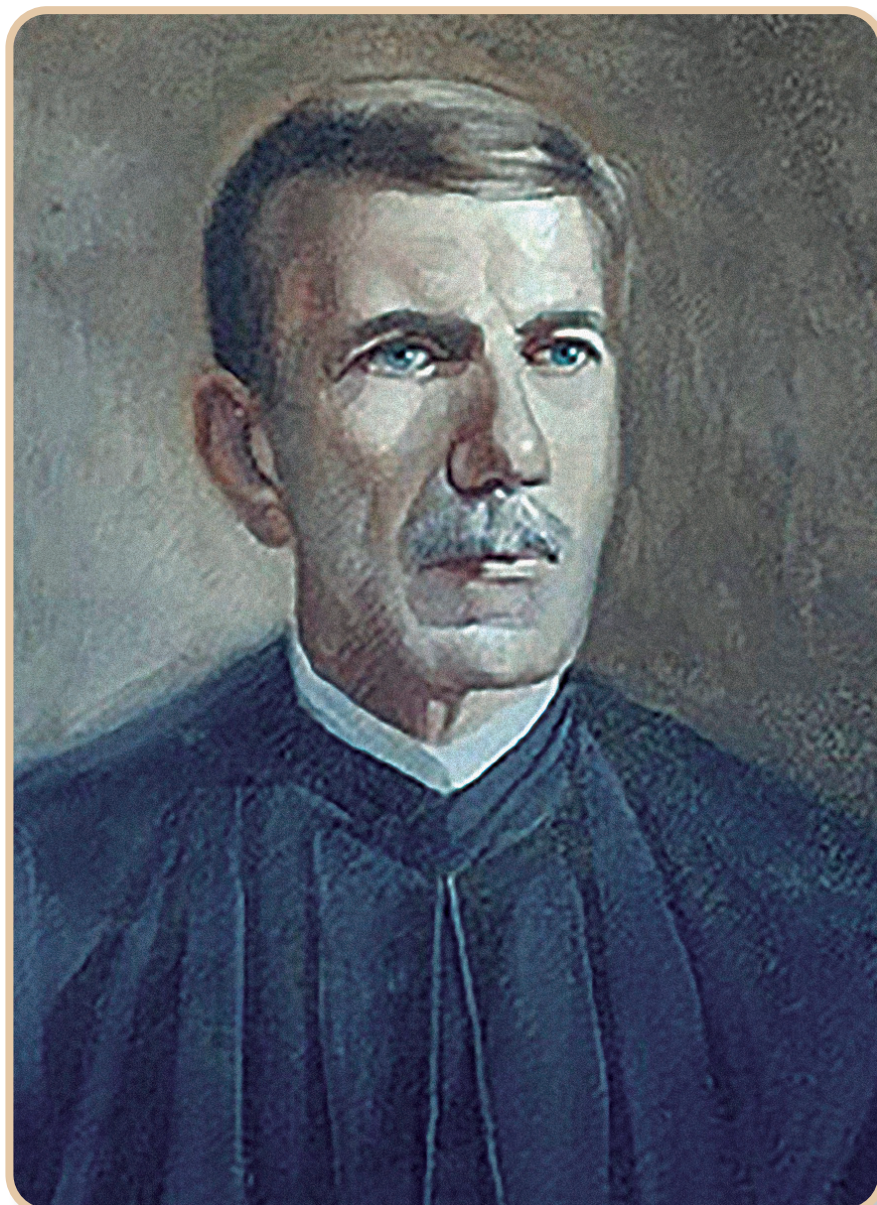


della credo legitimo, tanto assim que si sempre deu
ocupar o cargo, quando o effectivo se achia por q
impedido, como se da agora que o dr. juiz de direito
interinamente substituir o effectivo, que se achia em
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Pereira, in
tituil-o, até mesmo porque o querelado é coulaco
de seu acerevante, como se da com todos os juizes
fôre, como não ver que o querelado não desprezou
as ordenanças pela prudencia », e, consequentemente
negligente?

Muito embora maliciado pelo illustre
Direito, desbandando o de « pouco prestimo » pela
falta de data e se reconhecida a firma em de
sua transparecer de suas palavras entencel-o
posthumo, e adrede feita com intuito de defezab
muito bastante em o de « pouco prestimo ».



FRANCISCO MENDES PIMENTEL



FRANCISCO MENDES PIMENTEL

1869 – 1957

*F*rancisco Mendes Pimentel nasceu no Rio de Janeiro (RJ), em 21 de janeiro de 1869, filho de Francisco de Paula Prestes Pimentel¹ e Maria Mendes Pimentel. Mudou-se para Minas Gerais na infância, motivado pela atuação do pai como Juiz de Direito em Pitangui (MG).

Casou-se com Áurea Valle Pimentel, filha de Vicente Carvalho Senna Valle, em 2 dezembro de 1893, na cidade de Barbacena (MG). Entre os padrinhos de casamento, destaca-se a presença dos doutores Affonso Arinos de Mello Franco e Henrique Augusto de Oliveira Diniz. Entre os filhos do casal, estão Roberto Mendes Pimentel, Camillo Mendes Pimentel, Lygia Mendes Pimentel, Décio Mendes Pimentel, Ruy Mendes Pimentel, Francisco Mendes Pimentel Filho, Valdemar Mendes Pimentel e Álvaro Mendes Pimentel.

¹ Seu pai diplomou-se em Ciências Jurídicas e Sociais e atuou como juiz municipal e Delegado de Polícia em Santa Bárbara (MG) e Barbacena (MG), Juiz de Direito de Pitangui (MG), foi nomeado para Petimbu, na Província de Paraíba do Norte, quando o Governo Imperial lhe confiou a presidência da Província de Sergipe. Posteriormente, advogou no Rio de Janeiro (RJ) e retornou à Magistratura como Juiz de Direito de Juiz de Fora (MG). De 1892 a 1895 desempenhou funções de procurador-geral do Estado em função do afastando do José Antônio Saraiva Sobrinho. Foi também desembargador e presidente do Tribunal da Relação, atual Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Faleceu em 1898.

A PROVINCIA DE MINAS

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

REDACTORES — DR. FRANCISCO LUIZ DA VEIGA E JOSÉ PEDRO XAVIER DA VEIGA

ASSIGNATURAS :

Para Ouro Preto 10\$000 por anno
Para fóra da cidade 12\$000 " "
Só recebem-se assignaturas por um anno.

ESCRITORIO DA REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA — RUA DA BARRA N. 30

GERENTE DA FOLHA E ADMINISTRADOR DAS OFFICINAS — HORACIO BOENO

PUBLICAÇÕES :

Annuncios a 100 réis por linha, e n
com abatimento. — Outras publicações
que se tratar. — Todo o pagamento é a

EXPEDIENTE

Aos Srs. assignantes em atrazo e a outras pessoas em debito nesta typographia pedimos que, sem mais demora, mandem saldar suas contas, podendo a importancia destas ser-nos remettida pelo correio EM CARTA REGISTRADA COM VALOR DECLARADO, correndo á nossa custa a despeza respectiva.

Seremos agradecidos a todos os Srs. que attenderem a este pedido, feito no interesse da manutenção desta folha, que no fim do anno não será mais remettida aos Srs. assignantes faltosos em seus pagamentos.

GAZETILHA

Formatura. — Acabão de receber, em S. Paulo, o grão de bacharel — em sciencias sociaes e juridicas — com aprovações plenas na faculdade de direito d'quella cidade, os nossos jovens e illustrados amigos Srs. Carlos Peixoto de Mello Filho, Francisco Mendes Pimentel e Affonso Arinos de Mello Franco, que durante todo o curso academico derão honrosas provas de seus talentos e applicação.

Aos novos e esperançosos doutores, bem como a seus illustres pais e Exmas. familias damos cordiaes parabens.

Aprigio Cesarino. — Está nesta cidade o nosso intelligente collega Sr. Aprigio Cesarino, digno representante do grande lidador da imprensa fluminense, o *Diario de Noticias*, de cuja circulação promove o desenvolvimento desejavel.

Saudamos cordialmente ao estimavel jornalista, desejando-lhe brilhante suc-

Sociedade cooperativa economica. — Com todo o prazer noticiamos a proxima realisação, nesta capital, de uma ideia util, pratica e que em outros centros populosos tem merecido muito acolhimento e adhesões.

Referimo-nos á instituição de uma empreza que, dispensando intermediarios prejudiciaes, proporcione a seus associados meio facil e seguro de se proverem em condições vantajosas dos generos mais necessarios ao proprio consumo e de suas familias.

Este intuito, de elevado alcance, será dentro em pouco conseguido entre nós pela *Sociedade cooperativa e economica dos funcionarios publicos de Ouro Preto*, a cuja frente vemos os seguintes prestimosos cidadãos : como presidente, secretario e thesoureiro da respectiva directoria, os Srs. : commendador Joaquim Manoel Branlão, capitão Henrique Edmundo Reynault e capitão Damaso Breves dos Santos ; e como membros do conselho fiscal, os Srs. commendador Henrique Adeodato Dias Coelho, capitão Candido Augusto da Cruz e Jucundino Julio Santiago.

Os artigos 2.º e 3.º dos estatutos da nascente instituição bem explicão o fim utilissimo que ella visa e os meios praticos de que pretende servir-se para realizar-o.

Eis o que elles dispõem :

« Art. 2.º Esta sociedade tem por fim desenvolver por todos os meios ao seu alcance a fraternal convivencia entre os associados, tratar dos seus interesses communs, estabelecer todas as formas de protecção e defeza dos seus membros, promover sobre solidas bases a sua prosperidade, a sua riqueza, a sua independencia e o seu progresso material e moral.

Art. 3.º No interesse economico dos

Instrução publica. — Forão nomeados interinamente, para reger a cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Pedro da União, termo do Jacuhy, D. Manoela Philomena Corrêa ; e da cadeira da freguezia de S. Sebastião da Pedra do Anta o cidadão Manoel Bernardes Sabino Dutra.

— Forão removidos, a pedido, da cadeira do districto de Santo Antonio do Suruby, termo de Minas Novas, para a de Passos, municipio de Philadelphia, o professor Francisco José da Costa Ramos, e José Felicissimo da Costa Pinto, da freguezia de Santo Amaro, municipio de Queluz, para a do Taquarussu, termo de Caethê.

— Para o cargo de inspector municipal do termo do Rio Branco foi nomeado o cidadão Marianno José Moreira Junior.

— Foi nomeado inspector municipal do Rio Pardo, o Revm. padre Marcos Antonio de Araujo.

— Forão nomeados :

Seraphim Pereira da Trindade, para o logar de professor da cadeira de musica da escola normal de Montes Claros, na forma prescripta pelo regulamento numero 100 e mediante concurso ;

João Alves de Brito Junior, professor interino da cadeira do sexo feminino, instrução primaria, da freguezia de Sant'Auna do Paraopeba, termo do Bomfim.

Supplentes do juiz municipal. — Foi nomeado para o cargo de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Sabará o major Luiz Cassiano Martins Pereira.

— Por acto de 31, foi exonerado o cidadão Manoel José de Souza do cargo de supplente do juiz municipal do termo do

Registro da cidade. — Achão-se na capital os Srs. Drs. Lucas Tavares de Lacerda, Eloy de Andrade e Guimarães, estes moradores no municipio de Juiz de Fôra, e aquelle residente em Angustura.

Comprimntamos affectuosamente os illustrados cavalheiros.

Licença. — Concedeu-se um anno de licença ao 1.º tabellião de notas e official do registro geral das hypothecas da comarca de Pouso Alto, Ignacio Custodio Pereira Dias, para tratar de sua saude.

Muriahê. — Por acto de 7, foi nomeado Alexandre José de Souza carcereiro da cadêa do Muriahê, preenchendo o logar vago em consequencia do fallecimento do serventuario José Joaquim Bazilio.

« **O Tempo.** » — A cidade da Itabira, uma das nossas mais importantes e illustradas de nossa provincia, dando novo passo na senda civilisadora, acaba de tomar parte no convivio da imprensa, vendo surgir de seu seio, a 3 do corrente, *O Tempo*, órgão imparcial que se publicará aos domingos, propriedade dos Srs. Gonçalves & Comp., e do qual é garante o Sr. Francisco Augusto Gonçalves.

Felicitando a Itabira por este novo signal de seu progresso, dirigimos saudações ao novo e illustrado collega, desejando-lhe prosperidades e glorias.

Mercado da freguezia de Antonio Dias. — Os preços das vendas feitas no dia 7 do corrente forão os seguintes :

Assucar (15 kilos) 5\$000
Toucinho (15 kilos) 10\$000
Farinha de mandioca (30 litros) 6\$800

de Campos ; ao Sr. desembalves de Brito.

N. 1,593. — S. Francisco. — te, o padre João Martins de Apellado, Euzebio da Silva P. Sr. desembargador P. Camarg

Passagens :

N. 1,077. — Ao Sr. dese Frederico.

Ns. 2,611, 2,813, 2,822. desembargador Alves de Brito

Ns. 1,539, 1,544. — Ao Sr. gador P. Camargos.

Ns. 1,363, 1,564, 2,805. desembargador Accioli.

Ns. 1,567, 2,826. — Ao de dor Braulio.

Ns. 2,836, 2,838. — Ao Sr. ro promotor da justiça.

Causas com dia

Ns. 1,461, 2,807 e 2,820 - cutida e adiada).

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

N. 5,035. — Barbacena. — D. Luiza Amelia Bomfica R cluida no alistamento dos el municipio. — Derão provime darão excluir a recorrida, co dos Srs. Accioli e J. Braulio.

N. 5,036. — Barbacena. — D. Balbina de Castro Figueirei decisão.

Recursos crimes

N. 1,277. — Caldas. — Rec Juizo e Severiano Pinto de Cebosa, recorrido, Casario Augu — Confirmarão a decisão rec

INDICAÇÕES E AV

Advogado. — O DR. FR.

Concluiu o ensino secundário no Colégio Providência e no Colégio Abílio, ambos em Barbacena (MG). Coursou a Faculdade de Direito de São Paulo, que mais tarde se aglutinou a outras instituições para criar, em 1934, a Universidade de São Paulo (USP).

Foi contemporâneo e estudou com grandes juristas brasileiros, como: Afonso Arinos de Melo Franco; Carlos Peixoto de Melo Filho; João Luís Alves; Edmundo Pereira Lins; e Octávio Mendes. Se formou em novembro de 1889, aos 20 anos de idade, acontecimento noticiado no jornal *A Província de Minas*, que publicou nota de felicitações aos formandos pela obtenção do grau de bacharel.

Notícia da formatura

Em 15 de novembro de 1889, pouco antes da nomeação de Francisco Mendes Pimentel para promotor de Justiça, ocorreu a Proclamação da República. O primeiro presidente do Brasil, Manuel Deodoro da Fonseca, havia assumido o Governo Federal, sendo responsável pela nomeação dos presidentes dos Estados, inclusive pela escolha do presidente interino de Minas Gerais, José Cesário de Faria Alvim.

Nesse contexto, em 29 de novembro de 1889, José Cesário de Faria Alvim, Presidente interino de Minas Gerais, assinou o ato que nomeou Francisco Mendes Pimentel para o cargo de promotor de Justiça. Naquela época, a regra para nomeação dos promotores de Justiça se estabelecia conforme o Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842, que disciplinava a aplicação das seções policial e criminal.

Art. 217. Os Promotores serão nomeados pelo Imperador no Município da Côrte, e pelos Presidentes nas Províncias, por tempo indefinido; e servirão enquanto convier a sua conservação ao serviço publico, sendo no caso contrario, indistinctamente demittidos pelo Imperador, ou pelos Presidentes das Províncias nas mesmas Províncias (Brasil, 1842).

Francisco Mendes Pimentel assumiu o cargo em 8 de janeiro de 1890, na comarca de Queluz (MG), atualmente conhecida como Conselheiro Lafaiete (MG). Sua atuação foi breve, pois em 28 de outubro de 1890, solicitou exoneração do cargo.

Nomeação para
promotor de Justiça

apenas requeremos despaço não pro-
trahido ao justo reclamo popular : a li-
berdade pela lei. Esó neste inabalavel
alicerce pode firmar-se solido e domina-
dor o monumento da Republica, que
não deve ser o asylo estreito de uma
seila, na penumbra de preconceitos fa-
taes, mas o templo vasto de uma nacio-
nalidade, amplamente illuminado por
todas as esperanças fraternisadas.

A maxima favorita dos stoicos — *sus-
tine et abstine* — não pode ser imposta a
um povo conseio de seu direito, na phase
critica de sua reorganisação, que pre-
cisa ser livre para ser honrada, que deve
ser honrada para ser feliz.

GAZETILHA

Fallecimento. — Falleceu no Rio
a 10 do corrente o conselheiro José Fer-
nandes da Costa Pereira.

Filho do capitão José Fernandes da
Costa Pereira, nasceu, na cidade de
Campos, a 20 de Janeiro de 1833. Ba-
charel em lettras pelo collegio de Pedro
II, recebeu em 1856 o grão de bacharel
em direito pela faculdade de S. Paulo.
Representou a provincia do Rio de Ja-
neiro na assembléa legislativa provincial
nas legislaturas de 1858 a 1861, e a pro-
vincia do Espirito-Santo, na camara dos
deputados á assembléa geral, nas legis-
laturas 15.ª, 16.ª e 20.ª Presidio as
provincias do Espirito Santo, Ceará, S.
Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul e
Pernambuco. Entrou para o gabinete
de 7 de Março de 1871, presidido pelo
Visconde do Rio Branco, a 28 de Janei-
ro de 1873, na qualidade de ministro da
agricultura, commercio e obras publicas,
e foi ministro do imperio no gabinete de
10 de Março de 1888.

Dr. Edmundo Veiga. — Sob esta
epigraphie lê-se no *Arauto de Minas* de 9
do corrente :

« Acaba de receber o grão de bacha-
rel em sciencias juridicas e sociaes na
fáculdade de São Paulo, este nosso es-
timado amigo e esperançoso compa-
nheiro da pobreza e coração sempre ge-

mente em Juiz de Fóra; Dr. João José
Vieira Junior, illustrado promotor pu-
blico da cidade de Itabira; Manoel Pinto
de Andrade, distincto fazendeiro resi-
dente em Caldas; Dr. Adalberto Dias
Ferraz da Luz, digno juiz municipal de
Pouso Alegre; Dr. Polycarpó Viotti,
distincto medico residente em Bae-
pendy; João Van Erven, digno irmão
do nosso amigo Dr. Van Erven, illustra-
do lente na Escola de Minas; Drs. José
Ignacio de Macedo Guimarães e Gama
Junior, intelligentes terceiro-annistas
da faculdade de S. Paulo; Dr. Alexan-
dre Stokler Pinto de Menezes, distincto
medico, nosso patricio; commendador
Frederico Schumman, João Dias Pereira
e Dr. Antonio Vicente Xavier Lisboa,
conceituados cidadãos residentes em
Itajubá.

Directoria de fazenda. — Acto
do Sr. Dr. governador deste Estado :
« Considerando que, antes da reunião
do poder constituinte deste Estado, tem
de ser pelo respectivo governador orga-
nisado o seu orçamento de receita e des-
peza, e,

Convindo estudar o mechanismo da
primeira repartição fiscal do mesmo Es-
tado — a directoria de fazenda —, no
sentido de dar-se-lhe melhor e mais sim-
plos organisação, de modo que, pelos
seus dados de estatistica economica, que
devem ser coordenados, se estabeleça
um systema racional, effcaz e equitati-
vo para o lançamento de tributos e sua
arrecadação:

Tenho resolvido nomear uma com-
missão, composta dos Drs. Domingos da
Silva Porto, Domingos José da Rocha e
João Gomes Rebello Horta para o estudo
de que trata o presente acto. — Com-
munique-se. — Palacio em Ouro Preto,
10 de Dezembro de 1889. — JOSÉ CESA-
RIO DE FARIA ALVIM. »

Dr. Gesteira. — Segunda-feira, 16,
reza-se na igreja de S. Francisco de As-
sis uma missa que, por alma do distin-
cto e pranteado Dr. Manoel de Aragão
Gesteira, faz celebrar sua Exma. familia.

Tem sido geral nesta cidade o senti-
mento pela morte do popular e estima-
dissimo cidadão, amigo dedicado, me-
dico da pobreza e coração sempre ge-

mente em Juiz de Fóra; Dr. João José
Vieira Junior, illustrado promotor pu-
blico da cidade de Itabira; Manoel Pinto
de Andrade, distincto fazendeiro resi-
dente em Caldas; Dr. Adalberto Dias
Ferraz da Luz, digno juiz municipal de
Pouso Alegre; Dr. Polycarpó Viotti,
distincto medico residente em Bae-
pendy; João Van Erven, digno irmão
do nosso amigo Dr. Van Erven, illustra-
do lente na Escola de Minas; Drs. José
Ignacio de Macedo Guimarães e Gama
Junior, intelligentes terceiro-annistas
da faculdade de S. Paulo; Dr. Alexan-
dre Stokler Pinto de Menezes, distincto
medico, nosso patricio; commendador
Frederico Schumman, João Dias Pereira
e Dr. Antonio Vicente Xavier Lisboa,
conceituados cidadãos residentes em
Itajubá.

(Do *Arauto de Minas*).

Plão. — Nesta importante freguezia
acaba de fallecer o abastado fazendeiro
Sr. João Marciano dos Santos Loures,
cidadão muito conceituado e estimado
por suas distinctas qualidades.

Era digno membro de numerosa e il-
lustre familia, a quem damos nossos pe-
zames pelo infausto successo.

Dr. Mendes Pimentel. — Para
o lugar de promotor publico de Queluz
foi nomeado o nosso distincto e particu-
lar amigo Dr. Francisco Mendes Pimen-
tel. Parabens á comarca de Queluz
pela magnifica acquisição que fez na
pessoa do Dr. Pimentel, cavalheiro dis-
tincto por sua intelligencia e caracter
raros.

« A Ordem. » — Em seu numero
de 8 do corrente, escreveu o nosso dis-
tincto collega do *Rio Novo* as seguintes
benevolas palavras, que agradecemos
devidamente :

« *A Provincia de Minas*, o excellente
periodico redigido pelos nossos illustres
amigos José Pedro Xavier da Veiga e Dr.
Francisco Luiz da Veiga, passou a deno-
minar-se *A Ordem*.

A mesma orientação, criterio e lar-
gueza de vistas n'este magnifico hebdo-
madario.

Parabens a seus illustres redactores. »

— A gentileza e velha amizade do
nosso illustre collega do *Arauto de Mi-
nas*, sempre prodigo em bondades e ca-
valheirismos para conosco, devemos
as seguintes palavras que, cheio de sin-
cera gratidão, transcrevemos de seu fes-
tejado jornal, numero de 9 do corrente :

« *A Ordem* — Em substituição á
Provincia de Minas, órgão do partido
conservador, na capital deste Estado,
folha que tão assignalados serviços pres-
tou á causa publica verberando na lin-

— Também ao nosso illustre colle-
ga da *Verdade Politica*, de S. João d'El-
Rey, significamos nosso reconhecimento
pelos termos bondosos com que noticiou
o apparecimento desta folha.

Dr. João Vieira. — Foi ultima-
mente nomeado promottor publico da
comarca da Itabira o Sr. Dr. João José
Vieira Junior, que este anno terminou
brilhantemente em S. Paulo o curso ju-
ridico, deixando entre os collegas geral
estima, por sua distincção e affabilidade
de trato unida a uma intelligencia ro-
busta e espirito scintillante.

Autoridades policiaes. — No-
meadas dor acto de 10 do corrente
mez :

Sabará. — Delegado de policia, Mau-
ricio de Azedo.

Ponte Nova. — Delegado, Manoel
Olympio Soares.

Districto do Jequiry. — Subdelegado
e supplentes, Antonio Hermelindo Ribe-
iro, José de Assis Marcondes, Luiz Cesa-
rino Gomes e Leonardo da Silva Ma-
deira.

Caethé. — Districto de Taquarassú :
Subdelegado e supplentes, Antonio Mar-
ciano Pereira da Silva, Americo Quintão
Fraga, Francisco das Chagas Quintão e
José Quintiliano.

Roças Novas. — Subdelegado e 1.ª
supplente, José Francisco Alves e José
Ribeiro da Fonseca.

— Nomeadas por acto de 11 :

Baependy. — Caxambú : 2.ª e 3.ª sup-
plentes do subdelegados Francisco Correia
Nunes e Fvaristo Nogueira de Sá.

Rio Novo. — 2.ª e 3.ª supplentes do
delegado, Marianno José de Mello e Mar-
linho Pereira da Silva.

— Nomeadas por acto de 12 :

Caldas. — Delegado, 1.ª e 2.ª supplen-
tes, Augusto José de Oliveira, Silviano
Pinto de Castilho Barbosa e Joaquim
Delfino Rangel.

Cidade. — Subdelegado, 1.ª e 2.ª sup-
plentes, Ottoni Pinto de Castilho Barbosa
Liberato Marianno de Souza Junior e

Requerio que, a bem da justiça publica e esclarecimento da verdade no presente processo, se intimasse as testemunhas mencionadas no mandado retro e bem assim a Jannaris Barboza

Sacdy - 18 de Janeiro de 1890
V. P. P. Fran^{co} M. Pimentel
Data

Em o mesmo dia my, cum e lugar retro e supra declarados pelo Promotor Publico Doutor Francisco Mendes Pimentel em foi de do estes autos Com a sua Cota supra do que fiz este termo. Em Chohias Ferreira da Silva, escrever o escrivão.

Claro

Chegou as fizes. Concluzos as fizes de Direito da Comarca Doutor Washington Rodrigues Pereira, do que fiz este termo. 200

Em 1890, enquanto atuava como promotor público da comarca de Queluz, Francisco Mendes Pimentel se manifestou em processo criminal. O caso envolvia um crime tipificado no artigo 203 do Código Criminal do Império de 1830, que previa a pena de prisão com trabalho, variando de um a seis anos, acrescido de multa correspondente à metade do tempo de detenção. Essa penalidade se applicava àqueles que causassem ferimentos que resultassem na inabilitação de um membro ou órgão, desde que não houvesse destruição total do mesmo.

Em 1890, após deixar o cargo de promotor de Justiça, estabeleceu-se em Barbacena, cidade estratégica para aqueles que viajavam do Rio de Janeiro para o interior de Minas Gerais. Naquela cidade, em 1891, começou sua carreira como professor no Internato Ginásio Mineiro. Dois anos depois, em 1893, participou da fundação da Escola Normal de Barbacena², onde lecionou Português e Literatura Nacional e, mais tarde, foi nomeado vice-diretor.

² A criação das Escolas Normais, durante o Período Imperial, foi a primeira ação para a institucionalização da formação de professores no Brasil. Esse processo, iniciado no século XIX, durante o Período Imperial, colaborou para atribuir caráter profissional à função docente, diminuindo, aos poucos, a atuação de professores leigos, que até aquele momento era quase que exclusiva na educação do país. (Prado; 2020)

Manifestação de Francisco Mendes Pimentel como promotor de Justiça

Em sua trajetória, alcançou notório reconhecimento como jornalista, atuando como redator e na fundação de jornais pelas cidades onde viveu. Foi uma área com a qual teve muita afinidade ao longo da vida. No final dos anos 1880, colaborou para a criação do jornal *O Mineiro*, e em 1893, publicou o jornal *A Folha*, ambos em Barbacena. Em Juiz de Fora (MG), trabalhou como redator no jornal *O Pharol*. Já em Belo Horizonte, em 1899, fundou e dirigiu o jornal *Diário de Minas*, além de contribuir com o *Jornal do Povo*³.

No 40º aniversário de Francisco Mendes Pimentel, o jornal *O Pharol*, de Juiz de Fora, prestou-lhe homenagem, ressaltando seu talento como exímio redator:

O que é Mendes Pimentel sabem-n'ó os leitores; sabem-n'ó quantos o viram na *Folha*, no *Diário de Minas* e no *Jornal do Povo* – brilhando sempre como o primeiro dos nossos jornalistas, entendendo do *métier* como poucos, tendo o talento malleavel que tanto encanta no artigo de polemica, como é deliciosamente agradável na chronica, na simples piada (Dr., 1909, p. 171).

3 O *Jornal do Povo* era dirigido por José Maria Teixeira de Azevedo Júnior e fazia oposição ao governo e ao Partido Republicano Mineiro (PRM). José Maria Teixeira de Azevedo Júnior (Rio de Janeiro (RJ): 1865-1909) colaborou com várias folhas: *A capital* (1896); *Bello Horizonte*; *Diário de Minas*; e *Jornal do Povo*. Mostrou o papel da imprensa livre na instituição de uma sociedade democrática e de uma cultura republicana.

Em 1890, o presidente do Brasil, Manuel Deodoro da Fonseca, publicou o Decreto nº 802, que determinava a convocação das Assembleias Legislativas e estabelecia o processo de eleição dos deputados que elaborariam as Constituições estaduais. Com isso, o Poder Legislativo nos Estados passou a ser bicameral, exercido por um Congresso composto por Senado Estadual e Câmara Legislativa.

Alguns anos após a publicação do Decreto, em 1894, Francisco Mendes Pimentel foi eleito deputado estadual de Minas Gerais pelo Partido Republicano Constitucional Mineiro, para a 2ª legislatura (1895-1898) da Constituinte mineira de 1891.



Francisco Mendes Pimentel

Durante o exercício de seu mandato como deputado estadual, apresentou projeto de lei para a organização do ensino primário e profissional em Minas Gerais, que culminou na Lei nº 203, de 18 de setembro de 1896. Mais tarde, foi publicada a Lei nº 444, de 3 de outubro de 1906, que trouxe disposições inspiradas nas ideias de Francisco Mendes Pimentel, relacionadas ao ensino técnico, prático e profissional.

Em um discurso proferido no ano de 1896, destacou que a educação fornecida pelo Estado aos mais pobres era limitada, sendo oferecida em piores condições àquela destinada aos mais ricos.

Para o pobre, para o operário, para o proletário, para o verdadeiro povo, enfim, cessa a educação aos primeiros passos da vida; para o rico, para o abastado, para o protegido, para essa minoria favorecida, o Estado a acompanha com a tutela solícita através do ensino secundário e superior até conferir-lhe um grau científico que social e legalmente a coloca em posição vantajosíssima na competência vital (Pimentel, 1896, p. 15 *apud* Alves; Gonçalves, 2019, p. 259).

Seu mandato como deputado estadual se encerrou antes do previsto, quando Francisco Mendes Pimentel foi eleito, no ano de 1896, deputado federal para exercício de mandato do triênio 1897-1899⁴. Insatisfeito com os conchavos e os critérios arbitrários do Partido Republicano Mineiro, principalmente quanto à designação de candidatos aos postos de governo e à representação no Parlamento, liderou a dissidência dentro do partido e colaborou para a reformulação de suas bases orgânicas, introduzindo princípios democráticos e defendendo a representação das minorias no programa do partido. Apesar das lutas para promover seus ideais partidários, acabou renunciando ao mandato de deputado federal em 1898⁵.

Após a renúncia, em 1898, mudou-se para a nova capital mineira que, naquela época, se chamava Cidade de Minas Gerais, adotando o nome de Belo Horizonte somente em 1901. Na nova capital, ele fundou um dos primeiros escritórios de advocacia da cidade.

Como advogado, em 1899, elaborou petição inicial para um processo judicial de *Habeas Corpus* em favor de três réus, os quais foram julgados e receberam sentença favorável.

⁴ BRASIL. Decreto n. 411, de 12 de novembro de 1896. Adia para 30 de dezembro de 1896 as eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-411-12-novembro-1896-540225-publicacaooriginal-40189-pl.html>. Acesso em: 15 jul. 2024.
⁵ Em seu lugar, no de 1899, assume José de Andrada Bonifácio e Silva (Barbacena (MG): 1871-1954), diplomata, professor, jurista e político brasileiro. Reelegeu-se, sucessivamente, até 1930. Utilizou o nome parlamentar de José Bonifácio.

Petição inicial em processo judicial de *Habeas Corpus*

se introduzindo na circulação morda felle
O impetrante funda por o seu
pedido: I em que ha 5 mezes estes
perros os pacientes sem que se tenha
iniciado a formação da culpa, II em
que nos existe ante de peritos em fla
grante; III em que da pericia narra
tiva do inquerito não se verificou
o flagrante.

Nestes termos, e jurando o
que allega e porra como o documento
que instrue a presente petição, requer
premissa e urgente medida amparo
ria da liberdade dos pacientes a qual
seja juramentadamente baseada sob
a forma de habeas-corpus.

Minas, 9 de Novembro de 1899
F. Mendes Pimentel

Francisco Mendes Pimentel voltou a exercer o magistério em Belo Horizonte no ano de 1898, após ser aprovado para a cadeira de Geografia e Cosmografia no Externato do Ginásio Mineiro⁶. No ano seguinte, passou a integrar o corpo docente da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais⁷.

Juntamente com Estevão de Menezes Ferreira Pinto e Edmundo Pereira Lins, fundou a *Revista Forense*, no ano de 1904. Este periódico era inicialmente dedicado à publicação de artigos doutrinários e jurisprudência mineira, que não encontravam espaço na imprensa oficial. Alguns anos depois, em 1912, lançou a *Revista Assistência*, voltada para assuntos relacionados à assistência jurídica.

Em 1907, participou da fundação do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, onde ocupou a função de primeiro secretário e se consagrou patrono da cadeira número 5. Entre 1908 e 1910, participou da organização do Instituto João Pinheiro, fundado com o objetivo de amparar e educar crianças e adolescentes carentes e em situação de abandono.

O fim do instituto é apoderar-se do menor em risco de perversão ou já viciado e, transcorrido o período educacional, restituir à sociedade um homem sadio de corpo e alma, apto para constituir uma célula do organismo social, capaz de prover subsistência e impulsionar a vida econômica (Faria Filho, 1991, p. 38).

6 Segundo Viana (2004), “O Externato do Ginásio Mineiro funcionou na cidade de Ouro Preto até o ano de 1897. Em 1897, diante da fundação da nova capital de Minas Gerais, transferiram-se para Belo Horizonte os órgãos administrativos, assim como as secretarias de Estado que funcionavam na antiga capital, Ouro Preto, juntamente com a Faculdade de Direito e o Ginásio Mineiro.”

7 A Faculdade Livre de Direito manteve sua autonomia didática, econômica, administrativa e disciplinar até 1927, quando se integrou à Universidade de Minas Gerais. Em 1949, com a federalização da universidade, adquiriu a natureza de estabelecimento de ensino federal, mantendo seu patrimônio e personalidade jurídica.

Nos anos 1910, dirigiu a Companhia de Eletricidade e Viação Urbana de Minas Gerais⁸ e o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais⁹, criado por Estevão de Menezes Ferreira Pinto e Juscelino Barbosa.

Enquanto dirigia a Faculdade Livre de Direito, no ano de 1912, criou a Fundação Afonso Pena, com o objetivo de auxiliar estudantes carentes de recursos, iniciativa considerada a precursora para criação da Fundação Mendes Pimentel (Fump)¹⁰. Em ata de Congregação da Faculdade, consta: “A Fundação Afonso Pena vem preencher sensível vácuo no meio acadêmico, pois que muitos moços inteligentes abandonam os seus estudos por falta de recursos”.

Em 1912, participou da iniciativa de organização do Gymnasio Anglo-Mineiro, que tinha como ideais a instrução e a educação moral, intelectual e física, seguindo os moldes ingleses. O colégio encerrou suas atividades em 1915, pouco tempo após sua criação. Suas instalações foram então destinadas ao Gymnasio Mineiro, que havia sido transferido de Ouro Preto (MG) para a nova capital em 1898 e já se encontrava em funcionamento.

Juntamente com um seletto grupo de juristas mineiros, participou da fundação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG)¹¹, no ano de 1915, considerada a mais antiga instituição deste gênero do Estado. Na ata

8 Em 1912, a Companhia assinou contrato com a Prefeitura de Belo Horizonte, que previa a responsabilidade pelos serviços de energia elétrica - viação, iluminação pública, distribuição de energia motriz e telefones. As atribuições previstas em contrato, compreendiam a captação de energia hidráulica, com substituição dos cabos elétricos e a troca dos trilhos das ruas calçadas, além do prolongamento das linhas de bondes (OMNIBUS; 1996; p. 58-59).

9 Em 1944, o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais foi encampado pelo governo de Minas Gerais e, em 1967, se fundiu com o Banco Mineiro da Produção, passando a denominar-se “Banco do Estado de Minas Gerais” (BEMGE), o qual foi privatizado no de 1998.

10 Criada em 1973, a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) é uma instituição sem fins lucrativos, parceira da UFMG, e tem como missão prestar assistência estudantil aos alunos de baixa condição socioeconômica da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

11 O Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) tem como objetivo a promoção de debates sobre temas jurídicos, por meio de palestras, congressos, simpósios e cursos. O Instituto esteve presente em momentos históricos do país, como o Manifesto dos Mineiros em 1943.

de fundação, consta o registro unânime da escolha de Francisco Mendes Pimentel como o primeiro presidente do Instituto, motivo pelo qual o IAMG ficou conhecido como Casa Mendes Pimentel.

Presidiu, em 1927, o Conselho Penitenciário de Minas Gerais durante o governo do Presidente do Estado, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada (1926-1930), ocasião em que contribuiu para a melhora do sistema penitenciário mineiro e para o início da construção da Penitenciária Agrícola de Neves, atual Penitenciária José Maria Alkimim.

Entre 1927 e 1930, exerceu o cargo de primeiro reitor da Universidade de Minas Gerais (UMG), atual Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Antes disso, foi secretário, vice-diretor e diretor da Faculdade de Direito, além de ter ocupado a cadeira de Direito Penal, conquistada após a defesa de tese que abordava os crimes de imprensa. Ao iniciar um novo mandato em 1930, renunciou à posição dois dias após assumir o cargo, devido a trágicos acontecimentos provocados por uma revolta estudantil¹² ocorrida em 18 de novembro daquele ano.

Após deixar o cargo de reitor da Universidade de Minas Gerais, se mudou para o Rio de Janeiro (RJ).

Foi presidente por aclamação, em 1935, do Clube dos Advogados de Minas Gerais e membro honorário do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.

¹² Segundo Guerrero (2020), após os tumultos relacionados à Revolução de 1930, o ministro Francisco Luís da Silva Campos determinou a suspensão das aulas e autorizou que os estudantes fossem promovidos de ano pela média de frequência. No entanto, esse decreto não foi estendido a Minas Gerais, o que levou a Associação Universitária Mineira a solicitar ao reitor a extensão do benefício. Francisco Mendes Pimentel levou a questão ao Conselho Universitário, que se reuniu em 18 de novembro na sala da Congregação da Faculdade de Direito, decidindo contrariamente ao pedido dos alunos. Com a votação perdida, os estudantes começaram a ofender os professores, e logo pedras começaram a ser jogadas, uma delas atingindo o reitor na cabeça. Janelas foram quebradas e cadeiras destruídas para serem usadas como armas. A confusão resultou na morte de um estudante de medicina, após um disparo de arma de fogo feito por Roberto Mendes Pimentel, filho do reitor. Em 1931, Roberto Mendes Pimentel foi levado a júri, sendo defendido por Pedro Aleixo e seu pai, Francisco Mendes Pimentel. Ele foi considerado inocente por ter agido em legítima defesa.

Em 1940, foi-lhe concedido o título de Professor Honorário da Universidade Federal de Minas Gerais e, em 1941, da Universidade de São Paulo.

Francisco Mendes Pimentel foi signatário do Manifesto dos Mineiros, carta aberta publicada em 24 de outubro de 1943, no aniversário da vitória da Revolução de 1930, assinada por importantes nomes da intelectualidade liberal (advogados e juristas) do estado de Minas Gerais, em defesa da re-democratização e do fim do Estado Novo, regime ditatorial comandado por Getúlio Dornelles Vargas.

Ao longo de sua trajetória, Francisco Mendes Pimentel foi convidado a assumir cargos de grande importância nacional, mas recusou alguns destes convites. Em 1905, manteve-se alheio à atividade política, pois não cedeu à indicação de João Pinheiro da Silva para se candidatar, pelo Partido Republicano Mineiro, ao Senado Federal nas eleições que ocorreram em 1906. Já em 1909, recusou a cadeira na Academia de Letras, com o argumento de não ser escritor.

Em 1917, recusou a nomeação para ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), expressando-se contrário à sua indicação, ao se reunir com o presidente da República, Wenceslau Brás Pereira Gomes. Em seu lugar, foi nomeado o desembargador Edmundo Pereira Lins, cuja escolha contou com o apoio de Francisco Mendes Pimentel¹³.

Em 1931, recebeu um novo convite para o STF, que novamente recusou. No entanto, aceitou integrar a Comissão Permanente de Codificação de Direito Internacional Público (Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos do Rio de Janeiro).

¹³ GUERRERO, 2020, p. 447-448.

Recusou um convite para ser Interventor Federal de Minas Gerais em 1947, devido às eleições governamentais iminentes. Na época, estava exercendo a função de árbitro brasileiro na Corte Permanente de Arbitragem, em Haia.

Seus feitos lhe trouxeram notoriedade e reconhecimento, resultando em várias homenagens. Em 1953, a cidade de Bom Jesus de Mantena (MG) passou a se chamar Mendes Pimentel, uma homenagem prestada a pedido do governador do Estado à época, Benedito Valadares Ribeiro, ao primeiro Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

Seu nome foi inscrito no Livro Nacional do Mérito, em 1954, por iniciativa unânime dos ministros do Supremo Tribunal Federal. A homenagem é destinada a grandes personalidades que, por doações valiosas ou pela prestação desinteressada de serviços relevantes, hajam notoriamente cooperado para o enriquecimento do patrimônio material ou espiritual da nação e merecido o testemunho público do seu reconhecimento.

Francisco Mendes Pimentel, desenvolveu suas atividades como jurista, professor, jornalista e político. Embora tenha atuado por pouco tempo como promotor de Justiça, ao longo de sua vida e trajetória, permaneceu fiel aos ideais do Ministério Público, demonstrando um profundo zelo pelos interesses sociais.

Faleceu aos 88 anos, em 30 de agosto de 1957, no Rio de Janeiro (RJ).

Em 2007, através da Portaria nº 7, de 28 de março, foi instituída a “Medalha Reitor Mendes Pimentel”. A medalha é uma forma de honrar o primeiro dirigente da UFMG e reconhecer indivíduos que, seguindo o espírito fundador do primeiro reitor, se destacaram significativamente em suas áreas de atuação, contribuindo tanto para a UFMG quanto para a sociedade. Além disso,

na UFMG, outras homenagens foram concedidas, como o nome da sala de Congregação da Faculdade de Direito, da avenida principal do campus e a inauguração de um busto em memória de seus feitos na entrada da reitoria.

Referências

ALVES, Débora Castro; GONÇALVES, Irlen Antônio. Cultura jurídica e educação profissional: análise dos discursos proferidos pelo deputado Francisco Mendes Pimentel no trâmite da Lei Estadual 203/1896. **REVES - Revista Relações Sociais**, Viçosa, v. 2, n. 2, jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/reves/article/view/3189/3392>. Acesso em: 16 jul. 2024.

BRASIL. **Regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842**. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 3 de Dezembro de 1841. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/regulamentos/r120.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

CABRAL NETTO, Joaquim. **História do Ministério Público de Minas Gerais**: uma instituição centenária: vol. I. Belo Horizonte: Speed, 2003. 644 p.

CABRAL NETTO, Joaquim. **História do Ministério Público de Minas Gerais**: a Associação Mineira do Ministério Público: vol. II. Belo Horizonte: Speed, 2007. 495 p.

CADEIRA patronímica. **O Pharol**, Juiz de Fora, 13 maio. 1910. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 8 jul. 2024.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Trabalho e educação: a experiência do Instituto João Pinheiro - 1909/1934. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n.13, jun. 1991, p. 37-46. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/n13/n13a05.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2024.

FRANCISCO Mendes Pimentel. *In*: MONTEIRO, Norma de Góis (coord.). **Dicionário biográfico de Minas Gerais**: período republicado: 1889/1991: volume II. Belo Horizonte : Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994.

GAZETILHA: Dr. Mendes Pimentel. **A Ordem**, Ouro Preto, ano 1, n. 6, 14 dez. 1889a.

GAZETILHA: Formatura. **Jornal A Província de Minas**: órgão do Partido Conservador, Ouro Preto, ano 10, n. 624, 9 nov. 1889b.

GUERRERO, Hermes Vilchez. Francisco Mendes Pimentel: as glórias e tragédias de um homem. **Revista da Faculdade Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 76, p. 443-454, jan.-jun. 2020. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/2082/1945>. Acesso em: 4 jul. 2024.

MEMÓRIA histórica: registros e episódios. **Revista da Faculdade Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 60, p. 473 a 477, jan.-jun. 2012. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/P.0304-2340.2012v60p471/176>. Acesso em: 4 jul. 2024.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **[Francisco Mendes Pimentel]**. 1895. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/30844>. Acesso em: 4 jul. 2024.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Deputados**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/a-assembleia/deputados/inicial/>. Acesso em: 4 jul. 2024.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Memória**: História do Legislativo Mineiro. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/a-assembleia/memoria/linha-do-tempo/>. Acesso em: 4 jul. 2024.

MINAS GERAIS. Tribunal da Relação. **Juramentos dos Exmos Desembargadores**. Ouro Preto: 3 jan. 1874 – 21 fev. 1910. Disponível em: <https://bd.tjmg.jus.br/server/api/core/bitstreams/33349188-e-891-4a85-8016-27339b0f2d5f/content>. Acesso em: 30 jul. 2024.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. **Memória do Judiciário Mineiro**: Nota biográfica Desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel. Disponível em: <https://bd.tjmg.jus.br/server/api/core/bitstreams/c14c3178-29cb-4454-9d83-ad7cac9ea283/content>. Acesso em: 3 jul. 2024.

OMNIBUS: uma história dos transportes coletivos em Belo Horizonte. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996. p. 58-59. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=49411&codUsuario=0>. Acesso em: 15 jul. 2024.

PAIVA, Accacio Paulino de. **Francisco Mendes Pimentel**: patrono da cadeira número 05. [s.d.]. Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Disponível em: <https://ihgm.org.br/WebModuleSme/itemMenuPaginaConteudoUsuarioAction.do?service=PaginaltemMenuConteudoDelegate&actionType=mostrar&idPaginaltemMenuConteudo=7581>. Acesso em: 3 jul. 2024.

PAULA, Eduardo de. **Breve Ginásio**. Disponível em: <https://sumidoiro.wordpress.com/2023/07/01/breve-ginasio/>. Acesso em: 9 jul. 2024

PRADO, Douglas Silva do. **Escolas normais no Brasil no Período Imperial (1835-1889)**. Curitiba: IFPR, 2020. p. 9. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570967/1/PRO-DUTO%20EDUCACIONAL-%20LIVRO%20PARADID%C3%81TICO.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2024.

SILVA, Carolina M. N. **Combatendo a ignorância, garantindo a ordem pública e o progresso da nação**: idéias e ações educacionais de Francisco Mendes Pimentel (Minas Gerais, 1893-1910). 2010. Dissertação (mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/FAEC-8G3HK5>. Acesso em: 8 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Fump**: história da Fump. Disponível em: <https://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=5>. Acesso em: 9 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Reitores**. c2024. Disponível em: <https://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=5>. Acesso em: 9 jul. 2024.

VIANA, Natércia M. **Juventude, cidade e educação**: experiência do Ginásio Mineiro em Belo Horizonte (1898-1914). 2004. Dissertação (mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-85UQK7/1/1000000555.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2024.

Imagens

Pág. 154 - Francisco Mendes Pimentel - Fonte: UFMG, 2024.

Pág. 156 - Notícia da formatura - Fonte: Gazetilha, 1889b.

Pág. 159 - Nomeação para promotor de Justiça - Fonte: Gazetilha, 1889a.

Pág. 160 - Manifestação de Francisco Mendes Pimentel como promotor de Justiça - Fonte: Minas Gerais, 1889.

Pág. 164 - Francisco Mendes Pimentel - Fonte: Minas Gerais, 1895.

Pág. 167 - Petição inicial em processo judicial de *Habeas Corpus* - Fonte: Justiça Federal | Seção Judiciária de Minas Gerais, 1899.